LEI Nº 2075/2013, 18 de novembro de 2013.

EMENTA: Denomina qualquer rua projetada e localizada no Município de Belo Jardim de "**Rua Antonio Brasil Ferreira**", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada qualquer rua projetada e localizada no Município de belo Jardim de "**Rua Antônio Brasil Ferreira**".

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, em 18 de novembro de 2013.

João Mendonça Bezerra Jatobá

Prefeito

CÂMARA MUN. DE BELO JARDIM
RECEBIDO EM:
04/11/2013

63

NOVOS DIAS NOVOS TEMPOS